

Responsabilidade Fiscal

Decreto Financeiro

Nº 026/2024 - Crédito Suplementar

Decreto Nº 26
10/04/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 10.000,00(Dez Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 504 de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

| | | | |
|-------------------|--|---|------------------|
| 0204001 | FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS | | |
| 2014 | Ações de Fortalecimento do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único | | |
| 4.4.9.0.52.00.00. | Equipamento e Material Permanente | | |
| 16600000 | Transf. de REC. do Fun. Nac. de Assist. Social - FNAS | | 10.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 10.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 10.000,00 |
| | | Valor Total Suplementado R\$ | 10.000,00 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

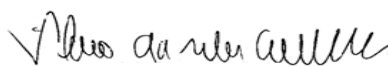
Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$10.000,00

Dotações Anuladas

| | | | |
|-------------------|--|---|------------------|
| 0202000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 2007 | Desenvolvimento das Ações de Administração | | |
| 3.1.9.0.13.00.00. | Obrigações Patronais | | |
| 15000000 | REC. não Vinc. de Imp. | | 10.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 10.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 10.000,00 |
| | | Valor Total Anulado R\$ | 10.000,00 |

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 10 de abril de 2024



Flavio da Silva Carvalho
Prefeito
CPF: 588.857.491-00

